



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 1.878 DE 13 DE MARÇO DE 2007.

Denomina Próprio Público na Sede do Município e dá outras providências.

Autoria: Vereador Genésio Ribeiro de Assis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passará, doravante, a chamar-se **POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF MARCOS ANTONIO FREITAS DE CRISTO**, o posto médico localizado no Bairro do Jambeiro.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Valença, através do Poder Executivo, providenciará a colocação da placa alusiva à denominação e avisará a família homenageada.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com verbas próprias existentes no orçamento deste Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 21 de março de 2007.


CLÁUDIO MÁRCIO SANTOS QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL


FIDÉLIS NEGRÃO PORTO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

